



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ** no uso de suas atribuições, torna público o edital Pregão Eletrônico SRP nº 51/2026, para conhecimento dos interessados, que às 09h, do dia 18 do mês de agosto de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, se realizará a sessão virtual do pregão eletrônico 22/2026, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, decreto municipal 1766/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço.

Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: compras@portomaua.rs.gov.br.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

2.4. Somente poderão participar da sessão pública as empresas:

2.4.1. Para os itens identificados como exclusivos para ME/EPP na tabela anexo II, exclusivamente poderão participar as empresas enquadradas como ME e EPP, na forma do art.48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006;

2.4.1.1 Para os demais itens, (licitação aberta) as empresas enquadradas como ME e EPP deverão expressar o interesse de usufruir dos benefícios de tratamento simplificado e diferenciado.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, serão exigidos os seguintes documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

OBS 01: O próprio Município fará conferência interna para comprovação de que o fornecedor está regular com o Município de Porto Mauá, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional.

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

e) Para empresas que participaram dos itens Destinados Exclusivamente para ME/EPP ou que utilizaram o benefício da Lei complementar 123/2006 devem apresentar declaração de que se enquadra nos limites da lei.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de licença sanitária Estadual ou Municipal;
- b) Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA ou publicação do registro no Diário Oficial da União. Será permitida a apresentação do protocolo de pedido de revalidação do registro junto à ANVISA, desde que tenha sido requerido nos termos do §6º do artigo 12 da Lei nº 6.360/76, em nome da licitante. **O CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO DEVERÁ VIR IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO ITEM A QUE CORRESPONDE;**
- c) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) participante da licitação emitida pela ANVISA. Quando se tratar de medicamentos submetidos à Portaria SVS/MS nº 344/1998, deverá ser apresentada Autorização Especial (AE) do estabelecimento;

5.5. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,0001 que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 4 (quatro) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.3.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO

16.1. O termo inicial de vigência será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 1740/2023.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.4. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

20.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

20.2. Os materiais deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Saúde, situada a rua Alfredo João Bertol, nº 268, Centro, Porto Mauá/RS, conforme estabelecido no pedido, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00.

20.3. Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

20.4. No caso de produtos com validade determinada pelo fabricante, serão aceitos somente produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da validade deste na data da entrega ao Município. Caso a validade for abaixo de 75% deve o fornecedor obrigatoriamente enviar a carta de troca.

20.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

21.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

21.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 20 (vinte) dias úteis da entrega total do(s) produto(s).

21.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

22.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.

22.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.6. A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

22.7. Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

22.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

22.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

22.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** pagamento da multa;
- c)** transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: www.portaldecompraspublicas.com.br.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24.12. Constituem anexo e fazem parte integrante do presente edital:

I – Minuta de Ata de Registro de Preços;

II – Especificações do Objeto

III - Modelo de Proposta Comercial Orçamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

Porto Mauá, 31 de julho de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 31/07/2026

Gilberto Luiz Bohm
Assessor Jurídico



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146
www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

**ANEXO I – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Porto Mauá/RS, pessoa jurídica de direito publico interno, CNPJ nº 93.845.519/0001-51 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. _____, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO 51/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, e de outro lado, a Empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº _____, estabelecida na Rua _____, na Cidade de _____, neste ato representada por _____ CPF nº _____, registram os preços, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

1. OBJETO

A presente ata tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ - RS**, conforme tabela anexa:

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

3.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

3.3 O prazo de entrega dos produtos é de 10 dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

3.4 Os materiais deverão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Saúde, situada a rua Alfredo João Bertol, nº 268, Centro, Porto Mauá/RS, conforme estabelecido no pedido, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00.

3.5 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

3.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 48 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

3.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

3.8. No caso de produtos com validade determinada pelo fabricante, serão aceitos somente produtos com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

validade deste na data da entrega ao Município. Caso a validade for abaixo de 75% deve o fornecedor obrigatoriamente enviar a carta de troca.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

4.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

4.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

4.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

4.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

5. PENALIDADES

5.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 7 dias, após o qual será considerado inexecução contratual



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

5.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1 Cabe a Secretaria Solicitante dos produtos proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado para comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

7. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

7.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao município, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

8. FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas de presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa/ RS.

Porto Mauá, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Testemunha

Testemunha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Especificações do objeto - dados quantitativos, qualitativos e valores estimados:

PARTICIP.	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ME/EPP	1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE INFANTILFRASCO 120 ML USO INFANTIL	200	FR	R\$5,42	R\$ 1.084,00
ME/EPP	2	ACEBROFILINA 50 MG/5 ML XPE ADULTO- FRASCO 120 ML USO ADULTO	400	FR	R\$7,44	R\$ 2.976,00
ME/EPP	3	ACETILCISTEINA 40MG/MLFRASCO 120 ML USO ADULTO	400	UN	R\$11,62	R\$ 4.648,00
ME/EPP	4	ACICLOVIR 200MG	4.000	COM	R\$0,38	R\$ 1.520,00
ME/EPP	5	ACICLOVIR CREMECREME DERMATOLÓGICO, USO TÓPICO, 10 GRAMAS	300	COM	R\$4,03	R\$ 1.209,00
ME/EPP	6	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG.	50.000	COM	R\$0,07	R\$ 3.500,00
ME/EPP	7	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML 30 MLSOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30 ML	50	FR	R\$7,57	R\$ 378,50
ME/EPP	8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	5.000	COM	R\$0,08	R\$ 400,00
ME/EPP	9	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG	5.000	COM	R\$3,76	R\$ 18.800,00
ME/EPP	10	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	1.000	COM	R\$0,48	R\$ 480,00
ME/EPP	11	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP.,SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML	500	FR	R\$2,43	R\$ 1.215,00
ME/EPP	12	ALBENDAZOL 400 MGCOMPRIMIDO MASTIGÁVEL	1.000	COM	R\$0,69	R\$ 690,00
ME/EPP	13	ALENDRONATRO DE SODIO 70MGFARMÁCIA PÚBLICA E POPULAR	1.000	COM	R\$0,54	R\$ 540,00
ME/EPP	14	ALOPURINOL 100MG	10.000	COM	R\$0,20	R\$ 2.000,00
ME/EPP	15	AMILORIDA 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	10.000	COM	R\$0,33	R\$ 3.300,00
ME/EPP	16	AMIODARONA 200 MG	10.000	COM	R\$0,84	R\$ 8.400,00
ME/EPP	17	AMITRIPTILINA 25 MG	50.000	COM	R\$0,09	R\$ 4.500,00
ME/EPP	18	AMOXICILINA 500 MG	10.000	CAPS	R\$0,28	R\$ 2.800,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ME/EPP	19	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125MG	6.000	COM	R\$0,94	R\$ 5.640,00
ME/EPP	20	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	10.000	COM	R\$0,09	R\$ 900,00
ME/EPP	21	ANLODIPINO, BESILATO 5 MGFARMÁCIA PÚBLICA E POPULAR	25.000	COM	R\$0,05	R\$ 1.250,00
ME/EPP	22	ATENOLOL 100 MG + CLORTALIDONA 25 MG	5.000	COM	R\$0,23	R\$ 1.150,00
ME/EPP	23	ATENOLOL 50 MG	20.000	COM	R\$0,09	R\$ 1.800,00
ME/EPP	24	ATORVASTATINA 20MG	20.000	COM	R\$0,40	R\$ 8.000,00
ME/EPP	25	ATORVASTATINA 40MG	20.000	COM	R\$0,66	R\$ 13.200,00
ME/EPP	26	BACLOFENO 10 MG	2.000	COM	R\$0,22	R\$ 440,00
ME/EPP	27	BARISTAR CAPSULASUPLEMENTO ALIMENTAR COMPOSTO POR MIX DE VITAMINAS E MINERAIS EM CONCENTRAÇÕES ADEQUADAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS (PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA OU CARÊNCIAS SEVERAS). COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR CÁPSULA: VITAMINA A (600MCG), VITAMINA D (5MCG), VITAMINA C (45MG), VITAMINA E (10MG), VITAMINA B1 (1,2MG), VITAMINA B2 (1,3MG), NIACINA (16MG), VITAMINA B6 (1,3MG), ÁCIDO FÓLICO (240MCG), VITAMINA B12 (2,4MCG), BIOTINA (30MCG), ÁCIDO PANTOTÊNICO (5MG), VITAMINA K (65MCG), CÁLCIO (250MG), FERRO (14MG), MAGNÉSIO (100MG), ZINCO (7MG), COBRE (900MCG), IODO (130MCG), SELÊNIO (34MCG), CROMO (35MCG), MANGANÊS (2,3MG) E MOLIBDÊNIO (45MCG). - APRESENTAÇÃO: CÁPSULA GELATINOSA MOLE. - DIFERENCIAIS TÉCNICOS: SABOR BAUNILHA, ISENTO DE AÇÚCARES,	2.000	CAPS	R\$1,79	R\$ 3.580,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		ISENTO DE GLÚTEN E SEM VALOR ENERGÉTICO SIGNIFICATIVO.				
ME/EPP	28	BENFOTIAMINA 150MG	1.000	COM	R\$1,64	R\$ 1.640,00
ME/EPP	29	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVELBENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, SUSPENSÃO INJETÁVEL PRONTA PARA USO FRASCO 4 ML	200	AMP	R\$15,75	R\$ 3.150,00
ME/EPP	30	BETAMETASONA + GENTAMICINA 0,5MG + 1MG/GCREME DERMATOLÓGICO, USO TÓPICO 30 GRAMAS	100	BG	R\$9,77	R\$ 977,00
ME/EPP	31	BIPERIDENO 2 MG	2.000	COM	R\$0,28	R\$ 560,00
ME/EPP	32	BISOPROLOL 2,5 MG	1.000	COM	R\$0,77	R\$ 770,00
ME/EPP	33	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SPRAY NASALFARMÁCIA PÚBLICA E POPULAR USO INTRANASAL FRASCO 6 ML	100	FR	R\$20,71	R\$ 2.071,00
ME/EPP	34	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE SPRAY NASALFARMÁCIA PÚBLICA E POPULAR USO INTRANASAL, FRASCO 120 DOSES	400	FR	R\$33,69	R\$ 13.476,0 0
ME/EPP	35	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MGCOMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (12 HORAS)	30.000	COM	R\$1,20	R\$ 36.000,0 0
ME/EPP	36	CAPTOPRIL 50 MG	5.000,00	COM	R\$0,10	R\$ 500,00
ME/EPP	37	CARBAMAZEPINA 200 MG	15.000	COM	R\$0,35	R\$ 5.250,00
ME/EPP	38	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+VIT D 400UICARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400 UI	30.000	COM	R\$0,15	R\$ 4.500,00
ME/EPP	39	CARBONATO DE LITIO 300 MG	15.000	COM	R\$0,58	R\$ 8.700,00
ME/EPP	40	PARACETAMOL 300 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CAFEÍNA 30 MGCARISOPRODOL 125 MG + PARACETAMOL 300 MG +	10.000	COM	R\$0,31	R\$ 3.100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CAFEÍNA 30 MG				
ME/EPP	41	CARVEDIOL 12,5MG	5.000	COM	R\$0,21	R\$ 1.050,00
ME/EPP	42	CARVEDIOL 25 MG	1.000	COM	R\$0,29	R\$ 290,00
ME/EPP	43	CARVEDIOL 6,25 MG	10.000	COM	R\$0,15	R\$ 1.500,00
ME/EPP	44	CARVEDIOL 3,125	10.000	COM	R\$0,15	R\$ 1.500,00
ME/EPP	45	CEFALEXINA 500 MG	10.000	COM	R\$1,62	R\$ 16.200,0 0
ME/EPP	46	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G (EV) INJETÁVELPÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE 3,5 ML VIA INTRAMUSCULAR (IM	100	FR	R\$10,23	R\$ 1.023,00
ME/EPP	47	CELECOXIBE 200 MG	5.000	CAPS	R\$0,94	R\$ 4.700,00
ME/EPP	48	CETOPROFENO 100 MG	5.000	COM	R\$1,28	R\$ 6.400,00
ME/EPP	49	CETOPROFENO 100MG EVCETOPROFENO 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA (EV)	300	FR	R\$3,80	R\$ 1.140,00
ME/EPP	50	CICLOBENZAPRINA 10 MG	10.000	COM	R\$0,23	R\$ 2.300,00
ME/EPP	51	CICLOBENZAPRINA 5 MG	15.000	COM	R\$0,17	R\$ 2.550,00
ME/EPP	52	CILOSTAZOL 100MG	1.000	COM	R\$0,46	R\$ 460,00
ME/EPP	53	CILOSTAZOL 50MG	5.000	COM	R\$0,29	R\$ 1.450,00
ME/EPP	54	CIMETIDINA 150 MG/ML INJETÁVELCIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA 2 ML	200	AMP	R\$1,41	R\$ 282,00
ME/EPP	55	CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA 2 + 10 MG/MLSOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM GOTEJADOR, USO AURICULAR FRASCO 5 ML	200	FR	R\$39,53	R\$ 7.906,00
ME/EPP	56	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	5.000	COM	R\$11,85	R\$ 59.250,00
ME/EPP	57	CITALOPRAM, BROMIDRATO 20 MG.	30.000	COM	R\$0,24	R\$ 7.200,00
ME/EPP	58	CLARITROMICINA 500 MG	1.000	COM	R\$2,41	R\$



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

						2.410,00
ME/EPP	59	CLINDAMICINA 300 MG	500	CAPS	R\$2,09	R\$ 1.045,00
ME/EPP	60	CLONAZEPAM 2MG	10.000	COM	R\$0,10	R\$ 1.000,00
ME/EPP	61	CLONAZEPAM 2,5 MG/MLSOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML	500	UN	R\$3,94	R\$ 1.970,00
ME/EPP	62	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150 MG	200	COM	R\$0,40	R\$ 80,00
ME/EPP	63	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG	15.000	COM	R\$0,52	R\$ 7.800,00
ME/EPP	64	CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUÇÃO NASALSOLUÇÃO NASAL EM GOTAS, USO ADULTO E PEDIÁTRICO FRASCO 30 ML	50	FR	R\$1,39	R\$ 69,50
ME/EPP	65	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	5.000	COM	R\$0,79	R\$ 3.950,00
ME/EPP	66	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICAPOMADA DERMATOLÓGICA, USO TÓPICO 30 GRAMAS	100	BG	R\$24,22	R\$ 2.422,00
ME/EPP	67	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO	15.000	COM	R\$0,03	R\$ 450,00
ME/EPP	68	DESLORATADINA 0,5 MG/ML XPE, XAROPE FRASCO 60 ML	500	FR	R\$6,36	R\$ 3.180,00
ME/EPP	69	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML INJETÁVELFOSFATO DISSÓDICO), EQUIVALENTE A 4 MG/ML DE DEXAMETASONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5	200	AMP	R\$2,12	R\$ 424,00
ME/EPP	70	DEXAMETASONA 1 MG/G - 0,1% CREMEDEXAMETASONA 1 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, USO TÓPICO 10 GRAMAS	100	BG	R\$2,53	R\$ 253,00
ME/EPP	71	DEXAMETASONA 4MG	500	COM	R\$0,29	R\$ 145,00
ME/EPP	72	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG	1.000	COM	R\$0,11	R\$ 110,00
ME/EPP	73	DIAZEPAM 10 MG	5.000	COM	R\$0,05	R\$ 250,00
ME/EPP	74	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJETÁVELAMPOLA 3 ML	500	AMP	R\$1,04	R\$ 520,00
ME/EPP	75	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	2.000	COM	R\$0,12	R\$ 240,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ME/EPP	76	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 + 5 MG/MLDIMENIDRINATO 25 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML	50	FR	R\$5,04	R\$ 252,00
ME/EPP	77	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/MLDIMENIDRINATO 30 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + GLICOSE 1000 MG/ML + FRUTOSE 1000 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	100	AMP	R\$10,13	R\$ 1.013,00
ME/EPP	78	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 10 MGDIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG	5.000	COM	R\$0,77	R\$ 3.850,00
ME/EPP	79	DIMETILPOLISILOXANEDIMETILPOLISIL OXANO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 10 ML	10	FR	R\$106,86	R\$ 1.068,60
ME/EPP	80	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	30.000	COM	R\$0,23	R\$ 6.900,00
ME/EPP	81	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJETÁVELDIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	500	AMP	R\$1,46	R\$ 730,00
ME/EPP	82	DONEPEZILA 5MG	5.000	COM	R\$0,30	R\$ 1.500,00
ME/EPP	83	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	25.000	COM	R\$0,21	R\$ 5.250,00
ME/EPP	84	DOXICICLINA 100MG	1.000	COM	R\$0,41	R\$ 410,00
ME/EPP	85	DULOXETINA 30 MGDULOXETINA 30 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	15.000	COM	R\$1,20	R\$ 18.000,00
ME/EPP	86	DULOXETINA 60MGDULOXETINA 60 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	15.000	COM	R\$1,88	R\$ 28.200,00
ME/EPP	87	EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG	1.000	COM	R\$13,14	R\$ 13.140,00
ME/EPP	88	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG	15.000	COM	R\$0,09	R\$ 1.350,00
ME/EPP	89	EPINEFRINA 1 MG/ML(ADRENALINA) 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	100	AMP	R\$1,05	R\$ 105,00
ME/EPP	90	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG	5.000	COM	R\$0,30	R\$ 1.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ME/EPP	91	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG	1.000	COM	R\$0,60	R\$ 600,00
ME/EPP	92	ESPIRONOLACTONA 25 MGFARMÁCIA PÚBLICA E POPULAR	20.000	COM	R\$0,41	R\$ 8.200,00
ME/EPP	93	EZETIMIBA 10MG	6.000	COM	R\$0,70	R\$ 4.200,00
ME/EPP	94	FINASTERIDA 5 MG	20.000	COM	R\$0,43	R\$ 8.600,00
ME/EPP	95	FLUOXETINA 20 MG	25.000	CAPS	R\$0,12	R\$ 3.000,00
ME/EPP	96	FLUTICASONA 100 MCG + UMECLIDÍNIO 62.5 MCG + VILANTEROL 25 MCGFLUTICASONA, PROPIONATO 100 MCG + UMECLIDÍNIO 62,5 MCG + VILANTEROL 25 MCG, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, USO INALATÓRIO FRASCO 30 DOSES	12	FR	R\$344,55	R\$ 4.134,60
ME/EPP	97	FORMOTEROL 12 MCG CÁPSULA INALATÓRIAFORMOTEROL, FUMARATO DI-HIDRATADO 12 MCG, CÁPSULA PARA INALAÇÃO, USO INALATÓRIO - REFIL	20.000	CAPS	R\$1,36	R\$ 27.200,00
ME/EPP	98	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETÁVELFUROSEMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	100	AMP	R\$0,80	R\$ 80,00
ME/EPP	99	GLICLAZIDA 30 MGGLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	15.000	COM	R\$0,53	R\$ 7.950,00
ME/EPP	100	GLICLAZIDA 60MGGLICLAZIDA 60 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	5.000	COM	R\$0,76	R\$ 3.800,00
ME/EPP	101	GLICOSE 50% 10 ML - INJETÁVELGLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA EV AMPOLA 10 ML	50	AMP	R\$0,56	R\$ 28,00
ME/EPP	102	GLIMEPIRIDA 2MG	2.000	COM	R\$0,17	R\$ 340,00
ME/EPP	103	GLIMEPIRIDA 4MG	2.000	COM	R\$0,24	R\$ 480,00
ME/EPP	104	HIALURONATO DE SÓDIO 2 MG/ML - 0,2%HIALURONATO DE SÓDIO 2 MG/ML (0,2%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 10 ML	12	FR	R\$59,50	R\$ 714,00
ME/EPP	105	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVELHIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500 MG - PÓ	100	AMP	R\$9,23	R\$ 923,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL				
ME/EPP	106	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVELHIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	AMP	R\$5,41	R\$ 541,00
ME/EPP	107	IBUPROFENO 100 MG/ML GOTASIBUPROFENO 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML	500	FR	R\$3,62	R\$ 1.810,00
ME/EPP	108	IMIPRAMINA 25 MG	5.000	COM	R\$0,43	R\$ 2.150,00
ME/EPP	109	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG	15.000	COM	R\$0,27	R\$ 4.050,00
ME/EPP	110	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG	5.000	COM	R\$0,46	R\$ 2.300,00
ME/EPP	111	LEVOTIROXINA SÓDICA 62,5 MCG	1.000	COM	R\$0,59	R\$ 590,00
ME/EPP	112	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR - 20MLLIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	50	FR	R\$7,34	R\$ 367,00
ME/EPP	113	LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5MG	500	COM	R\$0,31	R\$ 155,00
ME/EPP	114	MECOBALAMINA 1000 MCG (VIT B12) SUBLINGUAL	10.000	COM P	R\$0,83	R\$ 8.300,00
ME/EPP	115	MELOXICAM 15 MG	5.000	COM	R\$0,18	R\$ 900,00
ME/EPP	116	MELOXICAM 15MG/1,5ML INJETÁVELMELOXICAM 15 MG/1,5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAMUSCULAR IM AMPOLA 1,5 ML	100	AMP	R\$6,40	R\$ 640,00
ME/EPP	117	MEMANTINA, CLORIDRATO 10MG	5.000	COM	R\$0,43	R\$ 2.150,00
ME/EPP	118	METILDOPA 250 MG	500	COM	R\$0,97	R\$ 485,00
ME/EPP	119	METILDOPA 500 MG	500	COM	R\$1,49	R\$ 745,00
ME/EPP	120	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG	5.000	COM	R\$0,69	R\$ 3.450,00
ME/EPP	121	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MGMETOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	15.000	COM	R\$0,41	R\$ 6.150,00
ME/EPP	122	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MGMETOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	20.000	COM	R\$0,68	R\$ 13.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA				
ME/EPP	123	METRONIDAZOL 250 MG	2.000	COM	R\$0,27	R\$ 540,00
ME/EPP	124	METRONIDAZOL 400 MG	1.000	COM	R\$0,43	R\$ 430,00
ME/EPP	125	MICONAZOL CREME VAGINALCREME VAGINAL, USO INTRAVAGINAL 80 GRAMAS	100	BG	R\$13,13	R\$ 1.313,00
ME/EPP	126	NEBIVOLOL 5MG	1.000	COM	R\$0,42	R\$ 420,00
ME/EPP	127	NIMESULIDA 100 MG	10.000	COM	R\$0,13	R\$ 1.300,00
ME/EPP	128	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL, USO INTRAVAGINAL 50 GRAMAS	100	BG	R\$10,59	R\$ 1.059,00
ME/EPP	129	NITAZOXANIDA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 45 ML	100	FR	R\$8,88	R\$ 888,00
ME/EPP	130	NITAZOXANIDA 500 MG	1.000	COM	R\$3,14	R\$ 3.140,00
ME/EPP	131	NITROFURANTOÍNA 100 MG	8.000	CAPS	R\$0,39	R\$ 3.120,00
ME/EPP	132	NORFLOXACINO 400 MG	1.000	COM	R\$0,72	R\$ 720,00
ME/EPP	133	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG +HIDROCLORTIAZIDA 25MG	1.000	COM	R\$0,98	R\$ 980,00
ME/EPP	134	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG	1.000	COM	R\$0,42	R\$ 420,00
ME/EPP	135	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8MGCOMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	5.000	COM	R\$0,51	R\$ 2.550,00
ME/EPP	136	PANTOPRAZOL 40MG	35.000	COM	R\$0,31	R\$ 10.850,00
ME/EPP	137	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTASSOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 15 ML	500	FR	R\$1,66	R\$ 830,00
ME/EPP	138	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	15.000	COM	R\$0,49	R\$ 7.350,00
ME/EPP	139	PREDNISONA 20 MG	5.000	COM	R\$0,27	R\$ 1.350,00
ME/EPP	140	PREGABALINA 150 MG	2.000	COM	R\$0,41	R\$ 820,00
ME/EPP	141	PREGABALINA 75 MG	15.000	COM	R\$0,42	R\$ 6.300,00
ME/EPP	142	PROPATILNITRATO 10 MG	8.000	COM	R\$0,61	R\$ 4.880,00
ME/EPP	143	QUETIAPINA, FUMARATO 25 MG	25.000	COM	R\$0,30	R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

						7.500,00
AMPLA COMP.	144	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	20.000	UN	R\$4,99	R\$ 99.800,00
ME/EPP	145	RAMIPRIL+ANLODIPINO 5/5MG	8.000	COM	R\$2,02	R\$ 16.160,00
ME/EPP	146	RIFAMICINA SV 10 MG/ML SPRAYRIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML, SOLUÇÃO SPRAY TÓPICA, USO EXTERNO FRASCO 20ML	200	FR	R\$5,59	R\$ 1.118,00
ME/EPP	147	RISPERIDONA 2MG	6.000	COM	R\$0,21	R\$ 1.260,00
ME/EPP	148	RISPERIDONA 3MG	1.000	COM	R\$0,22	R\$ 220,00
ME/EPP	149	RIVAROXABANA 20MG	10.000	COM	R\$0,33	R\$ 3.300,00
ME/EPP	150	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SEM SABORSAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, SEM SABOR, CONTENDO COMPOSIÇÃO CONFORME PADRÃO OMS/MS 27,9 GRAMAS	1.000	SACHÊ	R\$1,21	R\$ 1.210,00
ME/EPP	151	SALMETEROL 25 MCG + FLUTICASONA 125MCG/DOSESALMETEROL, XINAFOATO 25 MCG + FLUTICASONA, PROPIONATO 125 MCG/DOSE, SUSPENSÃO AEROSSOL PARA INALAÇÃO, USO INALATÓRIO 120 DOSES	100	FR	R\$92,16	R\$ 9.216,00
ME/EPP	152	SIMETICONA 40 MG	2.000	COM	R\$0,19	R\$ 380,00
ME/EPP	153	SIMETICONA 75 MG/MLSOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10 ML	200	FR	R\$2,61	R\$ 522,00
ME/EPP	154	SINVASTATINA 20 MG	40.000	COM	R\$0,09	R\$ 3.600,00
ME/EPP	155	SINVASTATINA 40MG	25.000	COM	R\$0,21	R\$ 5.250,00
ME/EPP	156	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200 + 40 MG/5MLSUSPENSÃO ORAL, USO ORAL FRASCO 100 ML	50	FR	R\$4,46	R\$ 223,00
ME/EPP	157	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG	2.000	COM	R\$0,35	R\$ 700,00
ME/EPP	158	SULFATO FERROSO 40 MG	20.000	COM	R\$0,08	R\$ 1.600,00
ME/EPP	159	SUPLEMENTO POLIVITAMÍNICO E MINERAL DE USO PEDIÁTRICOSUPLEMENTO POLIVITAMÍNICO E MINERAL DE USO	100	FR	R\$27,69	R\$ 2.769,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

	PEDIÁTRICO - FRASCO 150 ML DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPLEMENTO POLIVITAMÍNICO E MINERAL DE USO PEDIÁTRICO, APRESENTADO NA FORMA DE SOLUÇÃO ORAL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM VOLUME DE 150 ML, DESTINADO COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL. DEVE CONTER ASSOCIAÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS LIPOSSOLÚVEIS E HIDROSSOLÚVEIS, INCLUINDO VITAMINAS A, C, D, E E COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO E ÁCIDO FÓLICO), ALÉM DE MINERAIS ESSENCIAIS COMO FERRO, ZINCO, COBRE E SELÊNIO. INDICADO PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, SISTEMA IMUNOLÓGICO, METABOLISMO ENERGÉTICO E FORMAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. CONCENTRAÇÕES MÍNIMAS POR 5 ML VITAMINA A: 450 MCG VITAMINA C: 30 MG VITAMINA D: 4,5 MCG VITAMINA E: 5 MG VITAMINA B1 (TIAMINA): 0,6 MG VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA): 0,6 MG VITAMINA B3 (NIACINA): 4 MG VITAMINA B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO): 2,4 MG VITAMINA B6 (PIRIDOXINA): 0,43 MG VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO): 185 MCG VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA): 1,2 MCG FERRO: 3,7 MG ZINCO: 2,6 MG COBRE: 220 MCG SELÊNIO: 11 MCG ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL VOLUME: 150 ML				
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		USO PEDIÁTRICO CONTENDO FERRO NA FORMULAÇÃO ACOMPANHADO DE COPO DOSADOR OU EQUIVALENTE ISENTO DE GLÚTEN REGISTRO/NOTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 12 MESES (OU CONFORME EDITAL) PERMITIDO PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR				
ME/EPP	160	SUPLEMENTO POLIVITAMÍNICO E MINERAL PARA HOMEM ADULTO - 30 CÁPSULASSUPLEMENTO POLIVITAMÍNICO E MINERAL PARA HOMEM ADULTO SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL COMPLETO DE A A Z, DESTINADO AO PÚBLICO MASCULINO ADULTO, CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE, IMUNIDADE, METABOLISMO ENERGÉTICO E DESEMPENHO FÍSICO. FÓRMULA COM, NO MÍNIMO, VITAMINAS A, C, D, E, K E COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 E B12), ALÉM DE MINERAIS COMO ZINCO, SELÊNIO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, COBRE, IODO E CROMO, PODENDO CONTER NUTRIENTES ESPECÍFICOS PARA A SAÚDE MASCULINA. APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, CÁPSULAS OU EQUIVALENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO OU DISPENSADO DE REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	5.000	COM	R\$1,18	R\$ 5.900,00
ME/EPP	161	SUPLEMENTO POLIVITAMÍNICO E MINERAL PARA MULHER ADULTA - 30 CÁPSULASSUPLEMENTO POLIVITAMÍNICO E MINERAL PARA	5.000	COM	R\$2,01	R\$ 10.050,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		MULHER ADULTA SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL COMPLETO DE A A Z, DESTINADO AO PÚBLICO FEMININO ADULTO, CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE, IMUNIDADE, METABOLISMO ENERGÉTICO E BEM-ESTAR GERAL. FÓRMULA COM, NO MÍNIMO, VITAMINAS A, C, D, E, K E COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 E B12), ALÉM DE MINERAIS COMO FERRO, ZINCO, SELÊNIO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, COBRE, IODO E CROMO. APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, CÁPSULAS OU EQUIVALENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO OU DISPENSADO DE REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.				
ME/EPP	162	TIAMAZOL 5MG	1.000	COM	R\$0,33	R\$ 330,00
ME/EPP	163	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5 ML	300	FR	R\$2,40	R\$ 720,00
ME/EPP	164	TOBRAMICINA COLÍRIOSOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5 ML	100	FR	R\$8,90	R\$ 890,00
ME/EPP	165	TOPIRAMATO 50 MG	10.000	COM	R\$0,45	R\$ 4.500,00
ME/EPP	166	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVELSOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	200	AMP	R\$2,26	R\$ 452,00
ME/EPP	167	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	10.000	CAPS	R\$0,34	R\$ 3.400,00
ME/EPP	168	TRAZODONA 50MG	10.000	COM	R\$0,29	R\$ 2.900,00
ME/EPP	169	TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1 MG/G ORABASE, PASTA PROTETORA ORAL, USO TÓPICO BUCAL 10 GRAMAS	100	BG	R\$3,97	R\$ 397,00
ME/EPP	170	VARFARINA SÓDICA 5MG	1.000	COM	R\$0,26	R\$ 260,00
ME/EPP	171	VENLAFAXINA 75 MGCÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA	20.000	COM	R\$0,42	R\$ 8.400,00
ME/EPP	172	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	1.500	COM	R\$0,42	R\$



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

						630,00
ME/EPP	173	ZOLPIDEM 10MG	10.000	COM	R\$0,25	R\$ 2.500,00
ME/EPP	174	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL vitamina B INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	300	COM	R\$5,50	R\$ 1.650,00
ME/EPP	175	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃOCEFALEXINA 250 MG/5 ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	100	FR	R\$10,70	R\$ 1.070,00
ME/EPP	176	RAMIPRIL + ANLODIPINO 10/5 MG	8.000	COM	R\$1,90	R\$ 15.200,00
ME/EPP	177	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20 MG/G) - GELÉIA TÓPICA ESTÉRILLIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G - 2%, GEL, USO TÓPICO 30 GRAMAS	20	BG	R\$6,53	R\$ 130,60
ME/EPP	178	POLIVITAMÍNICO SEM MINERAIS INJETÁVEL - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, ISENTA DE MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, CONTENDO VITAMINAS HIDROSSOLÚVEIS E LIPOSSOLÚVEIS. COMPOSIÇÃO POR 10 ML: VITAMINA A 1000 UI; VITAMINA D 80 UI; VITAMINA B2 0,68 MG; VITAMINA C 50 MG; VITAMINA B6 1,5 MG; VITAMINA B5 2,5 MG; VITAMIPOLIVITAMÍNICO SEM MINERAIS INJETÁVEL - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, ISENTA DE MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, CONTENDO VITAMINAS HIDROSSOLÚVEIS E LIPOSSOLÚVEIS. COMPOSIÇÃO POR 10 ML: VITAMINA A 1000 UI; VITAMINA D 80 UI; VITAMINA B2 0,68 MG; VITAMINA C 50 MG; VITAMINA B6 1,5 MG; VITAMINA B5 2,5 MG; VITAMINA E 5 MG; VITAMINA B3 10 MG. VIA ENDOVENOSA EV - AMPOLA 10 ML	500	AMP	R\$7,02	R\$ 3.510,00
ME/EPP	179	BRIMONIDINA 2 MG/ML - 0,2% COLÍRIO	50	FR	R\$7,75	R\$ 387,50
ME/EPP	180	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 + 250 MG	5.000	COM	R\$0,61	R\$ 3.050,00

VALOR TOTAL: R\$ 788.930,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: _____
Endereço: _____
CNPJ: _____
Telefone: _____
Email: _____
Responsável: _____
Dados bancários: _____

PARTICIP.	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ME/EPP	1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XPE INFANTILFRASCO 120 ML USO INFANTIL	200	FR			
ME/EPP	2	ACEBROFILINA 50 MG/5 ML XPE ADULTO- FRASCO 120 ML USO ADULTO	400	FR			
ME/EPP	3	ACETILCISTEINA 40MG/MLFRASCO 120 ML USO ADULTO	400	UN			
ME/EPP	4	ACICLOVIR 200MG	4.000	COM			
ME/EPP	5	ACICLOVIR CREMECREME DERMATOLÓGICO, USO TÓPICO, 10 GRAMAS	300	COM			
ME/EPP	6	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG.	50.000	COM			
ME/EPP	7	ACIDO FÓLICO 0,2 MG/ML 30 MLSOLUÇÃO ORAL - FRASCO 30 ML	50	FR			
ME/EPP	8	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	5.000	COM			
ME/EPP	9	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG	5.000	COM			
ME/EPP	10	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	1.000	COM			
ME/EPP	11	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSP.,SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 10 ML	500	FR			
ME/EPP	12	ALBENDAZOL 400 MGCOMPRIMIDO MASTIGÁVEL	1.000	COM			
ME/EPP	13	ALENDRONATRO DE SODIO 70MGFARMÁCIA PÚBLICA E POPULAR	1.000	COM			
ME/EPP	14	ALOPURINOL 100MG	10.000	COM			
ME/EPP	15	AMILORIDA 5 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	10.000	COM			
ME/EPP	16	AMIODARONA 200 MG	10.000	COM			
ME/EPP	17	AMITRIPTILINA 25 MG	50.000	COM			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ME/EPP	18	AMOXICILINA 500 MG	10.000	CAPS			
ME/EPP	19	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125MG	6.000	COM			
ME/EPP	20	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG	10.000	COM			
ME/EPP	21	ANLODIPINO, BESILATO 5 MGFARMÁCIA PÚBLICA E POPULAR	25.000	COM			
ME/EPP	22	ATENOLOL 100 MG + CLORTALIDONA 25 MG	5.000	COM			
ME/EPP	23	ATENOLOL 50 MG	20.000	COM			
ME/EPP	24	ATORVASTATINA 20MG	20.000	COM			
ME/EPP	25	ATORVASTATINA 40MG	20.000	COM			
ME/EPP	26	BACLOFENO 10 MG	2.000	COM			
ME/EPP	27	BARISTAR CAPSULASUPLEMENTO ALIMENTAR COMPOSTO POR MIX DE VITAMINAS E MINERAIS EM CONCENTRAÇÕES ADEQUADAS PARA PACIENTES COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS (PÓS-CIRURGIA BARIÁTRICA OU CARÊNCIAS SEVERAS). COMPOSIÇÃO MÍNIMA POR CÁPSULA:VITAMINA A (600MCG), VITAMINA D (5MCG), VITAMINA C (45MG), VITAMINA E (10MG), VITAMINA B1 (1,2MG), VITAMINA B2 (1,3MG), NIACINA (16MG), VITAMINA B6 (1,3MG), ÁCIDO FÓLICO (240MCG), VITAMINA B12 (2,4MCG), BIOTINA (30MCG), ÁCIDO PANTOTÊNICO (5MG), VITAMINA K (65MCG), CÁLCIO (250MG), FERRO (14MG), MAGNÉSIO (100MG), ZINCO (7MG), COBRE (900MCG), IODO (130MCG), SELÊNIO (34MCG), CROMO (35MCG), MANGANÊS (2,3MG) E MOLIBDÊNIO (45MCG). - APRESENTAÇÃO:CÁPSULA GELATINOSA MOLE. - DIFERENCIAIS TÉCNICOS:SABOR BAUNILHA, ISENTOS DE	2.000	CAPS			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		AÇÚCARES, ISENTOS DE GLÚTEN E SEM VALOR ENERGÉTICO SIGNIFICATIVO.					
ME/EPP	28	BENFOTIAMINA 150MG	1.000	COM			
ME/EPP	29	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, SUSPENSÃO INJETÁVEL PRONTA PARA USO FRASCO 4 ML	200	AMP			
ME/EPP	30	BETAMETASONA + GENTAMICINA 0,5MG + 1MG/GCREME DERMATOLÓGICO, USO TÓPICO 30 GRAMAS	100	BG			
ME/EPP	31	BIPERIDENO 2 MG	2.000	COM			
ME/EPP	32	BISOPROLOL 2,5 MG	1.000	COM			
ME/EPP	33	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE SPRAY NASAL FARMÁCIA PÚBLICA E POPULAR USO INTRANASAL FRASCO 6 ML	100	FR			
ME/EPP	34	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE SPRAY NASAL FARMÁCIA PÚBLICA E POPULAR USO INTRANASAL, FRASCO 120 DOSES	400	FR			
ME/EPP	35	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (12 HORAS)	30.000	COM			
ME/EPP	36	CAPTOPRIL 50 MG	5.000,00	COM			
ME/EPP	37	CARBAMAZEPINA 200 MG	15.000	COM			
ME/EPP	38	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG+VIT D 400UI CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG + COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 400 UI	30.000	COM			
ME/EPP	39	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	15.000	COM			
ME/EPP	40	PARACETAMOL 300 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CAFEÍNA 30 MG CARISOPRODOL 125 MG + PARACETAMOL 300 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + CAFEÍNA 30 MG	10.000	COM			
ME/EPP	41	CARVEDILOL 12,5MG	5.000	COM			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ME/EPP	42	CARVEDIOL 25 MG	1.000	COM			
ME/EPP	43	CARVEDIOL 6,25 MG	10.000	COM			
ME/EPP	44	CARVEDIOL 3,125	10.000	COM			
ME/EPP	45	CEFALEXINA 500 MG	10.000	COM			
ME/EPP	46	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G (EV) INJETÁVELPÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DE DILUENTE 3,5 ML VIA INTRAMUSCULAR (IM	100	FR			
ME/EPP	47	CELECOXIBE 200 MG	5.000	CAPS			
ME/EPP	48	CETOPROFENO 100 MG	5.000	COM			
ME/EPP	49	CETOPROFENO 100MG EVCETOPROFENO 100 MG, PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA INTRAVENOSA (EV)	300	FR			
ME/EPP	50	CICLOBENZAPRINA 10 MG	10.000	COM			
ME/EPP	51	CICLOBENZAPRINA 5 MG	15.000	COM			
ME/EPP	52	CILOSTAZOL 100MG	1.000	COM			
ME/EPP	53	CILOSTAZOL 50MG	5.000	COM			
ME/EPP	54	CIMETIDINA 150 MG/ML INJETÁVELCIMETIDINA 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL -AMPOLA 2 ML	200	AMP			
ME/EPP	55	CIPROFLOXACINO + HIDROCORTISONA 2 + 10 MG/MLSOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO COM GOTEJADOR, USO AURICULAR FRASCO 5 ML	200	FR			
ME/EPP	56	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	5.000	COM			
ME/EPP	57	CITALOPRAM, BROMIDRATO 20 MG.	30.000	COM			
ME/EPP	58	CLARITROMICINA 500 MG	1.000	COM			
ME/EPP	59	CLINDAMICINA 300 MG	500	CAPS			
ME/EPP	60	CLONAZEPAM 2MG	10.000	COM			
ME/EPP	61	CLONAZEPAM 2,5 MG/MLSOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML	500	UN			
ME/EPP	62	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,150 MG	200	COM			
ME/EPP	63	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG	15.000	COM			
ME/EPP	64	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASALSOLUÇÃO NASAL EM GOTAS, USO ADULTO E	50	FR			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		PEDIÁTRICO FRASCO 30 ML					
ME/EPP	65	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	5.000	COM			
ME/EPP	66	COLAGENASE + CLORAFENICOL 0,6U/G + 0,01G/G POMADA DERMATOLÓGICA POMADA DERMATOLÓGICA, USO TÓPICO 30 GRAMAS	100	BG			
ME/EPP	67	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO	15.000	COM			
ME/EPP	68	DESLOTRADINA 0,5 MG/ML XPE, XAROPE FRASCO 60 ML	500	FR			
ME/EPP	69	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML INJETÁVEL FOSFATO DISSÓDICO), EQUIVALENTE A 4 MG/ML DE DEXAMETASONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,5	200	AMP			
ME/EPP	70	DEXAMETASONA 1 MG/G - 0,1% CREME DEXAMETASONA 1 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, USO TÓPICO 10 GRAMAS	100	BG			
ME/EPP	71	DEXAMETASONA 4MG	500	COM			
ME/EPP	72	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG	1.000	COM			
ME/EPP	73	DIAZEPAM 10 MG	5.000	COM			
ME/EPP	74	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	500	AMP			
ME/EPP	75	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	2.000	COM			
ME/EPP	76	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 25 + 5 MG/ML DIMENIDRINATO 25 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML	50	FR			
ME/EPP	77	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML DIMENIDRINATO 30 MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + GLICOSE 1000 MG/ML + FRUTOSE 1000 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	100	AMP			
ME/EPP	78	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 50 + 10 MG DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG	5.000	COM			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ME/EPP	79	DIMETILPOLISILOXANEDIMETILPOLISILOXANO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 10 ML	10	FR			
ME/EPP	80	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	30.000	COM			
ME/EPP	81	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJETÁVELDIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	500	AMP			
ME/EPP	82	DONEPEZILA 5MG	5.000	COM			
ME/EPP	83	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	25.000	COM			
ME/EPP	84	DOXICICLINA 100MG	1.000	COM			
ME/EPP	85	DULOXETINA 30 MGDULOXETINA 30 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	15.000	COM			
ME/EPP	86	DULOXETINA 60MGDULOXETINA 60 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	15.000	COM			
ME/EPP	87	EMPAGLIFLOZINA 25 MG + LINAGLIPTINA 5 MG	1.000	COM			
ME/EPP	88	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG	15.000	COM			
ME/EPP	89	EPINEFRINA 1 MG/ML(ADRENALINA) 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	100	AMP			
ME/EPP	90	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG	5.000	COM			
ME/EPP	91	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG	1.000	COM			
ME/EPP	92	ESPIRONOLACTONA 25 MGFARMÁCIA PÚBLICA E POPULAR	20.000	COM			
ME/EPP	93	EZETIMIBA 10MG	6.000	COM			
ME/EPP	94	FINASTERIDA 5 MG	20.000	COM			
ME/EPP	95	FLUOXETINA 20 MG	25.000	CAPS			
ME/EPP	96	FLUTICASONA 100 MCG + UMECLIDÍNIO 62.5 MCG + VILANTEROL 25 MCGFLUTICASONA, PROPIONATO 100 MCG + UMECLIDÍNIO 62,5 MCG + VILANTEROL 25 MCG, PÓ PARA INALAÇÃO ORAL, USO INALATÓRIO FRASCO 30 DOSES	12	FR			
ME/EPP	97	FORMOTEROL 12 MCG CÁPSULA INALATÓRIAFORMOTEROL, FUMARATO DI-HIDRATADO 12 MCG, CÁPSULA PARA INALAÇÃO, USO INALATÓRIO - REFIL	20.000	CAPS			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ME/EPP	98	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETÁVELFUROSEMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO 10 MG/ML, AMPOLA DE 2 ML	100	AMP			
ME/EPP	99	GLICLAZIDA 30 MGGLICLAZIDA 30 MG - COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	15.000	COM			
ME/EPP	100	GLICLAZIDA 60MGGLICLAZIDA 60 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO MODIFICADA	5.000	COM			
ME/EPP	101	GLICOSE 50% 10 ML - INJETÁVELGLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAVENOSA EV AMPOLA 10 ML	50	AMP			
ME/EPP	102	GLIMEPIRIDA 2MG	2.000	COM			
ME/EPP	103	GLIMEPIRIDA 4MG	2.000	COM			
ME/EPP	104	HIALURONATO DE SÓDIO 2 MG/ML - 0,2%HIALURONATO DE SÓDIO 2 MG/ML (0,2%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 10 ML	12	FR			
ME/EPP	105	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVELHIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, 500 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	AMP			
ME/EPP	106	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVELHIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100 MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	AMP			
ME/EPP	107	IBUPROFENO 100 MG/ML GOTASIBUPROFENO 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 20 ML	500	FR			
ME/EPP	108	IMIPRAMINA 25 MG	5.000	COM			
ME/EPP	109	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG	15.000	COM			
ME/EPP	110	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 40 MG	5.000	COM			
ME/EPP	111	LEVOTIROXINA SÓDICA 62,5 MCG	1.000	COM			
ME/EPP	112	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR - 20MLLIDOCAÍNA 2% (20 MG/ML) SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 20 ML	50	FR			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ME/EPP	113	LOSARTANA POTASSICA 50MG + HIDROCLORTIAZIDA 12,5MG	500	COM			
ME/EPP	114	MECOBALAMINA 1000 MCG (VIT B12) SUBLINGUAL	10.000	COM P			
ME/EPP	115	MELOXICAM 15 MG	5.000	COM			
ME/EPP	116	MELOXICAM 15MG/1,5ML INJETÁVELMELOXICAM 15 MG/1,5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, VIA INTRAMUSCULAR IM AMPOLA 1,5 ML	100	AMP			
ME/EPP	117	MEMANTINA, CLORIDRATO 10MG	5.000	COM			
ME/EPP	118	METILDOPA 250 MG	500	COM			
ME/EPP	119	METILDOPA 500 MG	500	COM			
ME/EPP	120	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10MG	5.000	COM			
ME/EPP	121	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG MG METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	15.000	COM			
ME/EPP	122	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG MG METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	20.000	COM			
ME/EPP	123	METRONIDAZOL 250 MG	2.000	COM			
ME/EPP	124	METRONIDAZOL 400 MG	1.000	COM			
ME/EPP	125	MICONAZOL CREME VAGINALCREME VAGINAL, USO INTRAVAGINAL 80 GRAMAS	100	BG			
ME/EPP	126	NEBIVOLOL 5MG	1.000	COM			
ME/EPP	127	NIMESULIDA 100 MG	10.000	COM			
ME/EPP	128	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL, USO INTRAVAGINAL 50 GRAMAS	100	BG			
ME/EPP	129	NITAZOXANIDA 20MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 45 ML	100	FR			
ME/EPP	130	NITAZOXANIDA 500 MG	1.000	COM			
ME/EPP	131	NITROFURANTOÍNA 100 MG	8.000	CAPS			
ME/EPP	132	NORFLOXACINO 400 MG	1.000	COM			
ME/EPP	133	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG +HIDROCLORTIAZIDA 25MG	1.000	COM			
ME/EPP	134	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4MG	1.000	COM			
ME/EPP	135	ONDANSETRONA, CLORIDRATO	5.000	COM			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		8MGCOMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL					
ME/EPP	136	PANTOPRAZOL 40MG	35.000	COM			
ME/EPP	137	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTASSOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 15 ML	500	FR			
ME/EPP	138	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	15.000	COM			
ME/EPP	139	PREDNISONA 20 MG	5.000	COM			
ME/EPP	140	PREGABALINA 150 MG	2.000	COM			
ME/EPP	141	PREGABALINA 75 MG	15.000	COM			
ME/EPP	142	PROPATILNITRATO 10 MG	8.000	COM			
ME/EPP	143	QUETIAPINA, FUMARATO 25 MG	25.000	COM			
AMPLA COMP.	144	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO 50MG - LIBERAÇÃO PROLONGADA	20.000	UN			
ME/EPP	145	RAMIPRIL+ANLODIPINO 5/5MG	8.000	COM			
ME/EPP	146	RIFAMICINA SV 10 MG/ML SPRAYRIFAMICINA SÓDICA 10 MG/ML, SOLUÇÃO SPRAY TÓPICA, USO EXTERNO FRASCO 20ML	200	FR			
ME/EPP	147	RISPERIDONA 2MG	6.000	COM			
ME/EPP	148	RISPERIDONA 3MG	1.000	COM			
ME/EPP	149	RIVAROXABANA 20MG	10.000	COM			
ME/EPP	150	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL SEM SABORSAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, SEM SABOR, CONTENDO COMPOSIÇÃO CONFORME PADRÃO OMS/MS 27,9 GRAMAS	1.000	SACHÊ			
ME/EPP	151	SALMETEROL 25 MCG + FLUTICASONA 125MCG/DOSESALMETEROL, XINAFOATO 25 MCG + FLUTICASONA, PROPIONATO 125 MCG/DOSE, SUSPENSÃO AEROSSOL PARA INALAÇÃO, USO INALATÓRIO 120 DOSES	100	FR			
ME/EPP	152	SIMETICONA 40 MG	2.000	COM			
ME/EPP	153	SIMETICONA 75 MG/MLSOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10 ML	200	FR			
ME/EPP	154	SINVASTATINA 20 MG	40.000	COM			
ME/EPP	155	SINVASTATINA 40MG	25.000	COM			
ME/EPP	156	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 200 + 40 MG/5MLSUSPENSÃO ORAL, USO ORAL FRASCO 100 ML	50	FR			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ME/EPP	157	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 + 80 MG	2.000	COM			
ME/EPP	158	SULFATO FERROSO 40 MG	20.000	COM			
ME/EPP	159	SUPLEMENTO POLIVITAMÍNICO E MINERAL DE USO PEDIÁTRICO SUPLEMENTO POLIVITAMÍNICO E MINERAL DE USO PEDIÁTRICO - FRASCO 150 ML DESCRIÇÃO TÉCNICA: SUPLEMENTO POLIVITAMÍNICO E MINERAL DE USO PEDIÁTRICO, APRESENTADO NA FORMA DE SOLUÇÃO ORAL, ACONDICIONADO EM FRASCO COM VOLUME DE 150 ML, DESTINADO COMPLEMENTAÇÃO NUTRICIONAL INFANTIL. DEVE CONTER ASSOCIAÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS LIPOSSOLÚVEIS E HIDROSSOLÚVEIS, INCLUINDO VITAMINAS A, C, D, E E COMPLEXO B (B1, B2, B6, B12, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO E ÁCIDO FÓLICO), ALÉM DE MINERAIS ESSENCIAIS COMO FERRO, ZINCO, COBRE E SELÊNIO. INDICADO PARA AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, SISTEMA IMUNOLÓGICO, METABOLISMO ENERGÉTICO E FORMAÇÃO DE CÉLULAS SANGUÍNEAS. CONCENTRAÇÕES MÍNIMAS POR 5 ML VITAMINA A: 450 MCG VITAMINA C: 30 MG VITAMINA D: 4,5 MCG VITAMINA E: 5 MG VITAMINA B1 (TIAMINA): 0,6 MG VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA): 0,6 MG VITAMINA B3 (NIACINA): 4 MG VITAMINA B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO): 2,4 MG VITAMINA B6 (PIRIDOXINA): 0,43	100	FR			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		MG VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO): 185 MCG VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA): 1,2 MCG FERRO: 3,7 MG ZINCO: 2,6 MG COBRE: 220 MCG SELÊNIO: 11 MCG ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL VOLUME: 150 ML USO PEDIÁTRICO CONTENDO FERRO NA FORMULAÇÃO ACOMPANHADO DE COPO DOSADOR OU EQUIVALENTE ISENTA DE GLÚTEN REGISTRO/NOTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE EMBALAGEM ORIGINAL LACRADA VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 12 MESES (OU CONFORME EDITAL) PERMITIDO PRODUTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR					
ME/EPP	160	SUPLEMENTO POLIVITAMÍNICO E MINERAL PARA HOMEM ADULTO - 30 CÁPSULAS SUPLEMENTO POLIVITAMÍNICO E MINERAL PARA HOMEM ADULTO SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL COMPLETO DE A A Z, DESTINADO AO PÚBLICO MASCULINO ADULTO, CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE, IMUNIDADE, METABOLISMO ENERGÉTICO E DESEMPENHO FÍSICO. FÓRMULA COM, NO MÍNIMO, VITAMINAS A, C, D, E, K E COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 E B12), ALÉM DE MINERAIS COMO ZINCO, SELÊNIO,	5.000	COM			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		MAGNÉSIO, MANGANÊS, COBRE, IODO E CROMO, PODENDO CONTER NUTRIENTES ESPECÍFICOS PARA A SAÚDE MASCULINA. APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, CÁPSULAS OU EQUIVALENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO OU DISPENSADO DE REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.					
ME/EPP	161	SUPLEMENTO POLIVITAMÍNICO E MINERAL PARA MULHER ADULTA - 30 CÁPSULASSUPLEMENTO POLIVITAMÍNICO E MINERAL PARA MULHER ADULTA SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL COMPLETO DE A A Z, DESTINADO AO PÚBLICO FEMININO ADULTO, CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS ESSENCIAIS PARA MANUTENÇÃO DA SAÚDE, IMUNIDADE, METABOLISMO ENERGÉTICO E BEM-ESTAR GERAL. FÓRMULA COM, NO MÍNIMO, VITAMINAS A, C, D, E, K E COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6, B7, B9 E B12), ALÉM DE MINERAIS COMO FERRO, ZINCO, SELÊNIO, MAGNÉSIO, MANGANÊS, COBRE, IODO E CROMO. APRESENTAÇÃO EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS, CÁPSULAS OU EQUIVALENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO OU DISPENSADO DE REGISTRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	5.000	COM			
ME/EPP	162	TIAMAZOL 5MG	1.000	COM			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ME/EPP	163	TIMOLOL, MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5 ML	300	FR			
ME/EPP	164	TOBRAMICINA COLÍRIOSOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5 ML	100	FR			
ME/EPP	165	TOPIRAMATO 50 MG	10.000	COM			
ME/EPP	166	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVELSOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	200	AMP			
ME/EPP	167	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG	10.000	CAPS			
ME/EPP	168	TRAZODONA 50MG	10.000	COM			
ME/EPP	169	TRIANCINOLONA, ACETONIDA 1 MG/G ORABASE, PASTA PROTETORA ORAL, USO TÓPICO BUCAL 10 GRAMAS	100	BG			
ME/EPP	170	VARFARINA SÓDICA 5MG	1.000	COM			
ME/EPP	171	VENLAFAXINA 75 MGCÁPSULA LIBERAÇÃO PROLONGADA	20.000	COM			
ME/EPP	172	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	1.500	COM			
ME/EPP	173	ZOLPIDEM 10MG	10.000	COM			
ME/EPP	174	COMPLEXO B POLIVITAMÍNICO INJETÁVEL vitamina B INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	300	COM			
ME/EPP	175	CEFALEXINA 250 MG/5ML SUSPENSÃOCEFALEXINA 250 MG/5 ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	100	FR			
ME/EPP	176	RAMIPRIL + ANLODIPINO 10/5 MG	8.000	COM			
ME/EPP	177	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% (20 MG/G) - GELÉIA TÓPICA ESTÉRILLIDOCAÍNA, CLORIDRATO 20 MG/G - 2%, GEL, USO TÓPICO 30 GRAMAS	20	BG			
ME/EPP	178	POLIVITAMÍNICO SEM MINERAIS INJETÁVEL - SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, ISENTA DE MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, CONTENDO VITAMINAS HIDROSSOLÚVEIS E LIPOSSOLÚVEIS. COMPOSIÇÃO POR 10 ML: VITAMINA A 1000 UI; VITAMINA D 80 UI; VITAMINA B2 0,68 MG; VITAMINA C 50 MG; VITAMINA B6 1,5 MG; VITAMINA B5 2,5 MG; VITAMIPOLIVITAMÍNICO SEM MINERAIS INJETÁVEL -	500	AMP			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

		SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL, ISENTA DE MINERAIS E OLIGOELEMENTOS, CONTENDO VITAMINAS HIDROSSOLÚVEIS E LIPOSSOLÚVEIS. COMPOSIÇÃO POR 10 ML: VITAMINA A 1000 UI; VITAMINA D 80 UI; VITAMINA B2 0,68 MG; VITAMINA C 50 MG; VITAMINA B6 1,5 MG; VITAMINA B5 2,5 MG; VITAMINA E 5 MG; VITAMINA B3 10 MG. VIA ENDOVENOSA EV - AMPOLA 10 ML					
ME/EPP	179	BRIMONIDINA 2 MG/ML - 0,2% COLÍRIO	50	FR			
ME/EPP	180	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10 + 250 MG	5.000	COM			

VALOR TOTAL: R\$

1. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação;

2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Anexo I.

3. Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da realização do serviço, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ**

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3187-0146

www.portomaua.rs.gov.br - E-mail: compras@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ATENÇÃO:

- **Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no Compras.gov prevalecerá o descritivo constante no Edital.**
- **O descritivo constante na proposta deve estar com as características de acordo com a respectiva marca/modelo do produto ofertado.**
- Este documento é apenas um modelo que dispõe das informações mínimas que devem constar da proposta.

Local, _____ de _____ de 2026.